PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

- LEI NO. 944/83 -

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A SUB-PREFEITURA DE QUINTINOS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir dos herdeiros de Rogério Quintino de Andrade, um terreno localizado na sede do distrito de Quintinos, Quadra 15 - lotes : 4,5 e 6, medindo 15mx30m, 15mx22,5ms e 15mx15m respectivamente , com área total de 1.013 ms2.

ARTIGO 2º) - O valor do imóvel descrito é de CR$ ..... 1.000.000,00(Hum Milhão de Cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atender as despesas constantes deste artigo, fica o Executivo, autorizado abrir Crédito Especial da mesma quantia.

ARTIGO 3º) - No prédio será instalada a Administração da nova Sub-Prefeitura.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C.do Paranaíba, 01 de Março de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

ORLANDO JOÃO ALBINO
Secretário